

ANEXO III – TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS



MARINHA DO BRASIL GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Segundo o inciso II do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, para elaboração da estimativa de despesa deve ser observada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que aborda sobre a Pesquisa de Preços.

Para realização da Pesquisa de Preços referente aos itens da Formalização de Demanda nº 42-01/2024 - GNHo, foram utilizados, sempre que possível, os critérios previstos nos incisos I, II, e III, do art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, isto é, pesquisa no Painele de Preços, contratações similares de outros entes públicos, ou pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Por fim, foi utilizado o método de mediana obtido para obtenção do preço estimado. Conforme parágrafo VI, do Art. 6º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Niterói, RJ, de de 2024

LUCAS DO NASCIMENTO VIDAL

Segundo-Tenente (IM)

Ajudante da Subseção de Obtenção

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Anexo-III---Justificativa-de-Pesquisa-de-Precos.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

LUCAS DO NASCIMENTO VIDAL (CPF ***.904.497-**) em 22/02/2024 15:08:59 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***